

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOS**
LEI MUNICIPAL Nº736/91

RESOLUÇÃO NORMATIVA 384/2026-CMDCA

**NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
DE SANTOS.**

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do CONANDA que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e estabelece as diretrizes para as etapas preparatórias;

CONSIDERANDO que a supra referida norma define a realização da conferência municipal como etapa obrigatória e essencial para a construção de políticas públicas e fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO as orientações contidas na mencionada normativa, da 13ª CNDCA, que delega aos Conselhos Municipais a responsabilidade de organizar suas respectivas etapas, assim como de instituir as respectivas Comissões Organizadoras;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da mencionada Resolução, que recomenda a participação efetiva de adolescentes nas respectivas Comissões Organizadoras, em conformidade com o princípio da escuta qualificada e participação protagonista.

CONSIDERANDO que a composição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi deliberada e aprovada na Assembleia Geral Ordinária do CMDCA realizada em 05 de março de 2026;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOS**
LEI MUNICIPAL Nº736/91

RESOLVE nomear a **Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santos**, para desempenhar os trabalhos descritos no documento orientador da 13ª CNDCA, nos termos a seguir expostos:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

MARCOS VINÍCIOS DA SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA

SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VERA TERESA ALVES PALAVICINI DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHELE KARINE CUNHA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE CIVIL

SANDRA SANTOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOS**
LEI MUNICIPAL Nº736/91

ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTOS GOTA DE LEITE

NATÁLIA DOS SANTOS PERES

INSTITUTO DEVIR EDUCOM

ANDRESSA LUZIRÃO

REPRESENTANTES DO SEGMENTO INFANTO-JUVENIL

ARTHUR FERNANDES CAMARGO (Autorizado pela responsável PENHA DE CAMARGO)

VITOR HUGO ALMEIDA DE FREITAS (Autorizado pela responsável JOSIANE APARECIDA FREITAS DA ANUNCIAÇÃO)

MARIA EDUARDA ARAUJO DE OLIVEIRA (Autorizado pela responsável CARMELITA DANUBIA DE ARAUJO)

KAROLYNE FERNANDES LIRA DA SILVA (Autorizado pela responsável KARINE VERÔNICA FERNANDES DUARTE)

MANUELLA SILVA DIAS (Autorizado pela responsável MARCELA NEIVA FERREIRA E SILVA)

JOÃO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO (Autorizado pela responsável PATRÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO)

ART 2º– Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Santos, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA DE SOUZA SANTOS
Data: 27/04/2026 12:44:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA